



CAMPINÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 104/90, 181/93.

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2023.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS,
LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA, E
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAMPINÁPOLIS - MT, criado pela Lei Municipal nº 104/90, 181/93, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1376/2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, as Resoluções do CONANDA nº. 231/2022 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA.

CONSIDERANDO Art.2º, parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.376 de 09 de março de 2023. **Parágrafo único** - A recondução é permitida, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, inclusive a realização de prova de conhecimentos específico de acordo com a Lei nº 8. 069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, vedada qualquer outra forma de recondução.

CONSIDERANDO Art. 10º, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.376/2023. VII - além do preenchimento dos requisitos previstos neste artigo, os candidatos deverão submeter-se a uma prova de língua portuguesa, informática básica e conhecimentos específicos da Lei nº 8.069/90 - ECA, de caráter eliminatório, cujo conteúdo e critério de aprovação serão disciplinados em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IX Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

§ 1º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através desta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - A prova de conhecimentos específicos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, terá 25 questões objetivas, e 10 de língua portuguesa. Para cada questão são apresentadas 05 (quatro) alternativas (letras A, B, C, e D), havendo apenas uma que



CAMPINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 104/90, 181/93.

responde à questão proposta corretamente, com média acerto 50% mais um (01), de caráter eliminatório.

Art. 2º - A Prova de língua Portuguesa será sobre interpretação de texto, classes climáticas e uso dos porquês.

Art. 3º - A Prova de informática será sobre o conhecimento básico.

Art. 4º - A avaliação psicológica será através de entrevista em caráter eliminatório.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campinópolis-MT, 02 de Maio de 2023.

Rosely Campos de Oliveira Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2023.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA, E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAMPINÓPOLIS - MT, criado pela Lei Municipal nº 104/90, 181/93, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1376/2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, as Resoluções do CONANDA nº. 231/2022 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA,

CONSIDERANDO Art.2º, parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.376 de 09 de março de 2023. **Parágrafo único** - A recondução é permitida, consiste no direito do conselho tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, inclusive a realização de prova de conhecimentos específico de acordo com a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, vedada qualquer outra forma de recondução.

CONSIDERANDO Art. 10º, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.376/2023. VII - além do preenchimento dos requisitos previstos neste artigo, os candidatos deverão submeter-se a uma prova de língua portuguesa, informática básica e conhecimentos específicos da Lei nº 8.069/90 - ECA, de caráter eliminatório, cujo conteúdo e critério de aprovação serão disciplinados em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IX. Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

§ 1º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através desta resolução.

RESOLVE:

Conselho Municipal de Campinópolis – MT, Fone: (0xx66) 3437 – 1108.
Rua: 31 DE Março, Nº 1520 – CEP:78.630-000.
Cmdcacampinopolis_mt@hotmail.com